



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA AMERICEL S/A.

PROCESSO Nº 00110.000146/2008-73

CONTRATO Nº 102/2008

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AMERICEL S/A**, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, com sede na SCN Quadra 03, Bloco A, Lote F, Loja 2, Ed. Estação Telefônica, Centro Norte, 2º e 9º Pavimento, CEP: 70.712-910, telefone nº (61) 2195-6937/fax nº (61) 2195-6707, neste ato representada pelo Senhor **SÉRGIO ADRIANO PELEGRINO**, Diretor Nacional de Vendas Corporativa, portador da Carteira de Identidade nº 18.822.012 – SSP/SP, e do CPF nº 094.908.008-05, e Senhor **BERNARDO KOS WINIK**, Diretor Nacional de Vendas Consumo, portador da Carteira de Identidade nº 15.931.845-2 – SSP/RS, e do CPF nº 105.112.585-76, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2008, objeto do Pregão nº 51/2008, consoante consta do Processo nº 00110.000146/2008-73, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a redução dos valores das tarifas constante do quadro de composição dos preços da Cláusula Quarta, acréscimo no quantitativo de serviços ao importe de 25% (vinte e cinco por cento), consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, bem como prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – Com a redução dos valores das tarifas, o quadro constante da Cláusula Quarta do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

TIPO DE LIGAÇÃO/SERVIÇO	QDE. ESTIMADA ANUAL		PREÇO ESTIMADO	
	QDE.	UNID.	VALOR POR UNIDADE	TOTAL ESTIMADO ANUAL
			(R\$)	R\$
ASSINATURA MENSAL (COM FRANQUIA MÍNIMA PARA ACESSO A DADOS DE 40 MB)	1.200	ACESSOS	42,92	51.504,00
		VOZ		
ACESSO A DADOS PARA MODEM USB (COM FRANQUIA MÍNIMA PARA ACESSO A DADOS DE 1 GB)	480	ACESSOS	89,91	43.156,80
CHAMADA VC1- CAIXA POSTAL	7.200	MINUTOS	0,45	3.240,00
CHAMADA VC1 MÓVEL/MÓVEL LOCAL	108.000	MINUTOS	0,44	47.520,00
CHAMADA VC1 MÓVEL/FIXO LOCAL	144.000	MINUTOS	0,39	56.160,00
CHAMADA VC1 MÓVEL-FIXO EM ROAMING NACIONAL	60.000	MINUTOS	0,44	26.400,00



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CHAMADA VC1 MÓVEL-MÓVEL EM ROAMING NACIONAL	48.000	MINUTOS	0,39	18.720,00
CHAMADA VC1 MÓVEL – MÓVEL "INTRA-REDE"	84.000	MINUTOS	0,33	27.720,00
SMS DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL	2.400	MENSAGEM	0,30	720,00
MMS DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL	1.200	MENSAGEM	0,60	720,00
TRÁFEGO DE DADOS EXCEDENTE	484.800	MB	0,10	48.480,00
ADICIONAL DE CHAMADA	72.000	MINUTOS	0,00	0,00
TERMINAÇÃO VC3	108.000	MINUTOS	0,00	0,00
SUB TOTAL				324.340,80
ESTIMATIVA ANUAL DE LIGAÇÕES REALIZADAS EM ROAMING INTERNACIONAL				56.400,00
TOTAL ESTIMADO MENSAL R\$				31.728,40
TOTAL ESTIMADO ANUAL R\$				380.740,80

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo de serviços, no valor total de **R\$ 95.185,20** (noventa e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos), o quadro constante da Cláusula Quarta do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

TIPO DE LIGAÇÃO/SERVIÇO	QDE. ESTIMADA ANUAL		PREÇO ESTIMADO	
			VALOR POR UNIDADE	TOTAL ESTIMADO ANUAL
	QDE.	UNID.	(R\$)	R\$
ASSINATURA MENSAL (COM FRANQUIA MÍNIMA PARA ACESSO A DADOS DE 40 MB)	1.500	ACESSOS	42,92	64.380,00
		VOZ		
ACESSO A DADOS PARA MODEM USB (COM FRANQUIA MÍNIMA PARA ACESSO A DADOS DE 1 GB)	600	ACESSOS	89,91	53.946,00
CHAMADA VC1- CAIXA POSTAL	9.000	MINUTOS	0,45	4.050,00
CHAMADA VC1 MÓVEL/MÓVEL LOCAL	135.000	MINUTOS	0,44	59.400,00
CHAMADA VC1 MÓVEL/FIXO LOCAL	180.000	MINUTOS	0,39	70.200,00
CHAMADA VC1 MÓVEL-FIXO EM ROAMING NACIONAL	75.000	MINUTOS	0,44	33.000,00
CHAMADA VC1 MÓVEL-MÓVEL EM ROAMING NACIONAL	60.000	MINUTOS	0,39	23.400,00
CHAMADA VC1 MÓVEL – MÓVEL "INTRA-REDE"	105.000	MINUTOS	0,33	34.650,00
SMS DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL	3.000	MENSAGEM	0,30	900,00
MMS DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL	1.500	MENSAGEM	0,60	900,00
TRÁFEGO DE DADOS EXCEDENTE	606.000	MB	0,10	60.600,00
ADICIONAL DE CHAMADA	90.000	MINUTOS	0,00	0,00
TERMINAÇÃO VC3	108.000	MINUTOS	0,00	0,00
SUB TOTAL				405.426,00
ESTIMATIVA ANUAL DE LIGAÇÕES REALIZADAS EM ROAMING INTERNACIONAL				70.500,00
TOTAL ESTIMADO MENSAL R\$				39.660,50
TOTAL ESTIMADO ANUAL R\$				475.926,00

Handwritten signature





Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência fica prorrogado por **6 (seis) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório**, o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas para 6 (seis) meses, no valor de **R\$ 237.963,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais)**, correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001; Natureza da Despesa: 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2009.




ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


SÉRGIO ADRIANO PELEGRINO
Diretor Nacional de Vendas Corporativa
Amerigel S/A


BERNARDO KOS WINIK
Diretor Nacional de Vendas Consumo
Amerigel S/A